



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.005418/2024-92

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente e Atenção à Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto:

O debate dos impactos socioambientais da mineração, com ênfase na COP 30.”

O Vice Presidente, Hermano Albuquerque de Castro no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (Setescentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

202436910011 – João Daniel - PTRES 241895

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Ary Carvalho de Miranda

Mat. Siape: 0239119

CPF: 419.444.377-20

AUTORIDADE COMPETENTE

Hermano Albuquerque de Castro

Mat. Siape: 0463868

CPF: 549.490.257-91

Rio de janeiro, 09 de Dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 09/12/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540424** e o código CRC **C9C8F7D6**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.005418/2024-92

SEI nº 4540424



PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.005418/2024-92

Código SAGE: PR-5279.1

Emenda Parlamentar n.º 202436910011 – João Daniel

I. Resumo

Em 2019 foi oficializado uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Movimento pela Soberania Popular na mineração – MAM. Projeto este que visa ações de promoção da saúde humana e do ambiente, em territórios explorados pela mineração. Em continuidade a estes projetos, visando aumentar sua abrangência sobre tema, foi incorporado mais um estado, o Maranhão, ampliando as lutas nos estados que sofrem com impactos da mineração ao ecossistema. Sendo assim este projeto será destinado a ações voltadas ao processo de ensino e extensão no tema da saúde e mineração.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A Vice-Presidência de Ambiente e Atenção à Saúde – VPAAPS - tem se apresentado como grande aliado as lutas dos movimentos sociais contra as atividades da mineração, na destruição do meio ambiente e com a exposição de trabalhadores nas usinas de minério.

O projeto ***Mineração, Saúde e Territórios - Impactos da extração mineral*** é fruto dessas atividades e visa apresentar medidas preventivas em alerta a promoção da saúde tanto para os trabalhadores, como para população do entorno das barragens existentes no país, como das empresas que atuam nesse segmento.

Visando ampliar suas atuações este projeto adiciona mais um estado, o Maranhão, como intensifica as ações no estado de Minas Gerais. No escopo de suas atividades está previsto: oficinas de mobilização, seminários estaduais, formações em formatos distintos, de acordo com a necessidade de cada território.

III. Justificativa do acordo e fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **“O debate dos impactos socioambientais da mineração, com ênfase na COP 30.”**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral: Articular debates acerca dos impactos da mineração, a fim de potencializar o debate do tema na COP 30

Objetivo específicos:

1. Oficinas de Vigilância Popular em saúde, visando criar uma mobilização nos territórios;
2. Oportunizar espaços de formação, com base na educação popular, nas artes e na comunicação;
3. Realizar análises ambientais na região amazônica, onde acontecerá a COP 30.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1: Ampliar a Rede de Vigilância Popular em Saúde

Atividade Fiocruz 1.1: Organizar e estruturar uma comissão responsável pela articulação com os parceiros que abordam o tema e poderão compor a Rede de Vigilância Popular em Saúde;

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação/contratação do projeto;

Atividade Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento da atividade necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.1.3: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.1.4: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão de material, necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.1.5: Pagamento de diárias para os participantes e para a comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.1.6: Aquisição de material de consumo para desenvolvimento das atividades do projeto

Atividade Fiocruz 1.2: Seminários regionais sobre o tema da mineração e mudanças climáticas.

Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa, para comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.2.2: Cotação e emissão de passagens para os participantes dos seminários e para comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.2.3: Pagamento de diárias para os participantes dos seminários e para a comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.2.4: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço para a realização dos seminários, necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.2.5: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de alimentação (buffet) para a realização dos seminários, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiocruz 1.3: Encontro nacional acerca da soberania popular na mineração

Atividade Fiotec 1.3.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento da atividade necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.3.2: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.3.3: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão de material, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.3.4: Pagamento de diárias para os participantes e para a comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiocruz 1.4: Encontro da cúpula dos povos

Atividade Fiotec 1.4.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento da atividade necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.4.2: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.4.3: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão de material, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.4.4: Pagamento de diárias para os participantes e para a comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiocruz 1.5: Espaço de formação em educação popular, comunicação e artes

Atividade Fiotec 1.5.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento da atividade necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.5.2: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.5.3: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão de material, necessários para a realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.5.4: Pagamento de diárias para os participantes e para a comissão responsável pela construção, produção e desenvolvimento das atividades, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiocruz 1.6 – Entrega do relatório final

Atividade Fiotec 1.6.1: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa, para comissão responsável pela construção dos métodos a serem utilizados para os diagnósticos nos territórios, necessários para realização da meta 1.

Atividade Fiotec 1.6.2: Pagamento de diárias, necessários para realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.6.3: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de espaço para a realização das oficinas, necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.6.4: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de alimentação (buffet) para a realização das oficinas, necessários para a realização da meta 1;

Atividade Fiotec 1.6.5: Prestação de Contas e finalização do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) com vigência de 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 - Ampliação da Rede de Vigilância Popular em Saúde	- Iniciação/contratação do projeto;	-	1º	1º	R\$ -
	- Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;	Pessoa física	1º	12º	R\$ 162.000,00
	- Contratação de PJ para locação de espaço, impressão de material e serviço de alimentação;	Pessoa jurídica	1º	12º	R\$ 65.240,84
	- Cotação e emissão de passagem;	Passagens	1º	12º	R\$ 195.000,00
	- Pagamento de diárias para os participantes dos encontros	Diárias	1º	12º	R\$ 208.000,00
	- Aquisição de Material de escritório em geral	Material de Consumo	1º	12º	R\$ 5.000,00
	Subtotal				R\$ 635.762,92
Totais					R\$ 635.762,92

Diárias	R\$ 208.000,00
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Passagens	R\$ 195.000,00
Pessoa Física	R\$ 162.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 65.240,84
Despesa administrativa e operacional	R\$ 50.759,16
Encargos	R\$ 14.000,00
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 700.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
01	01	70.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5	1.1.1 a 1.1.6; 1.2.1 a 1.2.5; 1.3.1 a 1.3.4; 1.4.1 a 1.4.4; 1.5.1 a 1.5.4;

02	03	400.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5	1.1.2 a 1.1.6; 1.2.1 a 1.2.5; 1.3.1 a 1.3.4; 1.4.1 a 1.4.4; 1.5.1 a 1.5.4;
03	07	216.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5	1.1.2 a 1.1.6; 1.2.1 a 1.2.5; 1.3.1 a 1.3.4; 1.4.1 a 1.4.4; 1.5.1 a 1.5.4;
04	12	14.000,00	1.6	1.6.1 a 1.6.5

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 241895

Fonte de Recursos – 1001

Elemento de Despesa – 30.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Ary Carvalho de Miranda	***.444.377- **	0239119	Coordenador	---
A contratar		---	Bolsista	
A contratar		---	Bolsista	
A contratar		---	Bolsista	

A equipe do projeto ainda não está completa e, tão logo isso aconteça, será explicitado e apontado nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XI. Previsão de prorrogação e alteração do Acordo:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal, conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Ary Carvalho de Miranda

SIAPE: 0239119

CPF: ***.444.377-**

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

SIAPE: 0463868

CPF: ***.490.257-**



Documento assinado eletronicamente por **Ary Carvalho de Miranda, Coordenador(a) de Ensino**, em 09/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 09/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537879** e o código CRC **76441AAF**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.005418/2024-92

SEI nº 4537879